



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 614 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	03

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	04
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Informamos que na Edição nº 613 deste Diário Oficial foi publicada, erroneamente, a data como sendo "quinta-feira, 04 de novembro de 2011", quando o correto seria constar como "sexta-feira, 04 de novembro de 2011".

LEIS

L E I Nº 10.758, de 01/11/2011

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e aliená-lo por concorrência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 196/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a natureza jurídica do seguinte imóvel: *Área Institucional 4 (quatro) da quadra nº 09, do Conjunto Habitacional Verona, distante 214,73 m da rua E, no lado ímpar da rua G, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 4,65 m para a rua G; lado direito: 25,39 m com a rua Cinamomo; lado esquerdo: 25,00 m, com lote nº. 12; fundos: 0,19 m com parte da área institucional 01, de forma irregular, com área de 60,49 m², objeto da matrícula nº 30.735 do 1º Registro de Imóveis e inscrição imobiliária nº. 08.5.39.51.0755.000, de bem de uso comum do povo para bem dominical.*

Art. 2º - Consubstanciada a medida a que alude o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover a alienação do imóvel mediante venda por concorrência pública, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 01 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.759, de 01/11/2011

Altera a Lei n. 10.146, de 21/12/2009, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 196/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - A Lei nº 10.146, de 21/12/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º A - Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo para a implantação do empreendimento de que trata esta Lei, sendo 06 (seis) meses o prazo para início das obras e 18 (dezoito) meses para sua respectiva conclusão. (AC)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 01 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.764, de 04/11/2011

Altera o inciso II, do artigo 2º, da Lei n. 9.796, de 08/12/2008, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 273/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - A Lei n. 9.796, de 08/12/2009, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Centro Judiciário de Ponta Grossa, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º - ...

II - União Federal, para uso do Ministério do Trabalho e Emprego, para construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho, consistente na área de terreno denominado lote D/2 (oriundo do desdobra da área D), quadra 4, quadrante S-E, situado na Vila Antonio Branco Eleutério, bairro de Olarias, com as seguintes características, de quem da rua Olha: Frente para a Rua Ermelino de Leão onde mede 34,00 metros. Lado Direito, confronta com o lote D/3, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 67,60 metros. Lado Esquerdo confronta com o lote D/1, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 67,60 metros. Fundo confronta com a Rua Professora Judith Macedo Silveira, onde mede 34,00 metros. Terreno de forma

retangular, com a área de 2.298,40m². Situado o lado IMPAR da numeração predial do logradouro denominado Rua Ermelino de Leão, distante 81,30 metros da Rua Pernambuco: (NR)

III - ..."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.765, de 04/11/2011

Altera a Lei n. 9.813, de 16/12/2008, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 280/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei nº 9.813, de 16/12/2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º A - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo para início e conclusão das obras de implantação do empreendimento de que trata esta Lei. (AC)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.440, de 22/09/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.055,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.055,50 (vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), assim discriminado:

0400 - Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0406 - Departamento de Compras e Contratos	
0412202212.022 - Manutenção das Atividades do Depto. De compras e contratos -SMANJ	
4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 159	R\$400,00
0500 - Secretaria Municipal de Finanças	
0502 - Departamento de Receita	
0412900312.028 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN	
4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 195	R\$1.700,00
0503 - Departamento Financeiro	
0412300202.030 - Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro - SMF	
4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 211	R\$2.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
1102 - Departamento de Esportes	
2781202112.117 - Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes	
4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec.01000 - Cr 1057	R\$16.455,50
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1202 - Depto. De Manut. Do Centro de Ação Social	
0824400472.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Ação Social	
4490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec.01000 - Cr 1115	R\$500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

0400 - Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0402 - Procon - Coord. Orient. E Prot. Consumidor	
1412500852.018 - Manutenção das Atividades da Coord. Orient. E Prot. Consumidor - Procon	
3390.30.00.0000 - Mat. De Consumo - Rec. 01000 - Cr 123	R\$ 400,00
0500 - Secretaria Municipal de Finanças	
0502 - Departamento de Receita	
0412900312.028 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN	
3390.30.00.0000 - Mat. De Consumo - Rec.01000 - Cr 191	R\$ 700,00
3390.36.00.0000 -Out. Serv. Terc. -P. Física -Rec. 01000 -Cr 193	R\$ 1.000,00
0503 - Departamento Financeiro	
0412300202.030 - Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro - SMF	
3390.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. -P. Física -Rec. 01000-Cr 206	R\$ 2.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
1102 - Departamento de Esportes	
2781202112.117 - Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes	
3390.30.00.0000 - Mat. De Consumo - Rec.01000 - Cr 1051	R\$ 6.000,00
3390.31.00.0000-Prem.Cult.Art.Cient.Desp.eOutr-Rec.01000-Cr 1052	R\$ 5.455,50
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.P. Jurídica-Rec. 01000- Cr 1055	R\$ 5.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1202 - Depto. De Manut. Do Centro de Ação Social	
0824400472.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Ação Social	
3390.30.00.0000 - Mat. De Consumo - Rec. 01000 - Cr 1112	R\$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/09/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de setembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.477, de 03/10/2011

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 151.305,82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 151.305,82 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores	
0500 - Secretaria Municipal de Finanças	
0501 - Departamento Administrativo	
0412200102.026 - Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo - SMF	
3390.14.00.0000 - Diárias - P. Civil - Rec. 01000 - Cr 177	R\$ 5.500,00

OBRA:	RUA PADRE DENIS QUILTY	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA CANDIDO BORSATO X AV. DÉCIO VERGANI	Test: (m)	75,60		
BAIRRO:	JD. PARAÍSO	Área: (m²)	529,20		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com saída incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	171,20	R\$ 4.004,37
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	79,38	R\$ 712,83
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	582,12	R\$ 1.111,85
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm	m²	9,31	571,54	R\$ 5.321,04
5	Base em brita corida (DERPRE-S-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	560,95	R\$ 5.654,38
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	529,20	R\$ 1.375,92
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura a min 4 cm.	m²	18,78	529,20	R\$ 9.938,38
SUB-TOTAL					R\$ 28.118,77

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	0,00	R\$ 0,00
2	Realterro e aplicação de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	0,00	R\$ 0,00
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	0,00	R\$ 0,00
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	0,00	R\$ 0,00
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 28.118,77
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	53,13

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA PADRE DENIS QUILTY
TRECHO: RUA CANDIDO BORSATO X AV. DÉCIO VERGANI
BAIRRO: JD. PARAÍSO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 07 de Novembro de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
IMOBILIÁRIA PRINCESA DOS CAMPOS	59100	16	16	15,00	7,00	3,50	52,50
NILDA WEIBER	59218	06	05	15,00	7,00	3,50	52,50

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 07/11/2011 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR VALFREDO LACO DZAZIO

PROJETO DE LEI Nº 253/11 - Acrescenta alínea "b.z.", "c.a." e "c.b." ao § 1º do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

DE TODOS OS SENHORES VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 260/11 – Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Doutor REINALDO DE ALMEIDA CÉSAR SOBRINHO.

DO VEREADOR ALESSANDRO LOZZA DE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 270/11 – Denomina de JAIME MAURÍCIO DA SILVA a Rua Nº 09 do Conjunto Habitacional Tropeiros I, Bairro de Uvaranas, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 271/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 272/11 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos do orçamento vigente em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARACANÁ.

DOS VEREADORES ALINA DE ALMEIDA CÉSAR E JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 276/11 – Institui o Diploma Mérito Educativo

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CÉSAR

PROJETO DE LEI Nº 245/11 - Dispõe sobre a abertura de valetas em vias públicas pavimentadas para a execução de obras ou serviços de qualquer natureza.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CFOF - Favorável
COSPACT - Pela aprovação

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 261/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 418.962,38, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 292/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.645,88 e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 312/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.629,76, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 04 de novembro de 2011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011

ABERTURA: 18/11/2011 HORÁRIO: 13:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMERAS PTZ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.03.0618200344.019000 – Modernização da Guarda Municipal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 33.882
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Transito e Transportes, sito a rua Dr. Colares, 750, no horário das 12:00 às 18:00 horas, fone/fax (42) 3901-4012, ou pelo site WWW.pontagrossa.pr.gov.br, opção Licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 059/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte
OBJETO: empresa especializada para aquisição/instalação de grade de segurança para a Autarquia Municipal de Transito e Transporte.
Lote Único: Deserto
Pregoeira: Scheilla Trieverler
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

